



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2017

Dispõe sobre a Progressão e Promoção dos Empregados do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, conforme disposto na Resolução nº 04/14 e dá outras providências.

ODVANE RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

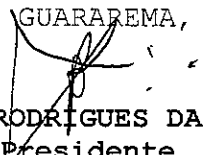
R E S O L V E:

Art.1º Tendo em vista os resultados obtidos na Avaliação Anual de Desempenho dos Empregados Públicos do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata a Resolução 04/14 e o cumprimento de todos os fatores constantes na Seção I - Da Progressão, Art. 15 e 16, e Seção II - Da Promoção, Art.20 a 22 da aludida Resolução, fazem jus os empregados públicos perceberem, a partir desta data, a Progressão, passagem de um grau para outro dentro do mesmo nível da carreira, e a Promoção, a elevação de um nível para outro dentro de uma mesma classe, conforme classificação do Anexo I - Salários dos Empregados Permanentes de Provimento Efetivo - Lei Municipal nº 3191, de 22 de março de 2017:

- Antonio Vieira Rego - Grupo 3. Motorista. Nível I, Grau 3;
- Juliana Leite da Silva - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 1;
- Simone Cortez Salim - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível I, Grau 3;
- Vanderley Gaidzinski - Grupo 1. Contador. Nível I. Grau 3

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 10 DE MAIO DE 2017.


ODVANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e publicado no Quadro de Editais na mesma data.